



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.700 DE 23 DE MARÇO DE 1999
(Autoria do Ver. Nelson Laturraghe)

"Dispõe sobre a denominação de logradouros do
Conjunto Habitacional João Pioli".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ROSINHA SCHETTINI
(doceira), a Rua 07 do Conjunto Habitacional João Pioli.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de março de
1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL